



7296874



08008.000216/2014-11



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 53/2014

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 53/2014 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA
COORDENAÇÃO-GERAL DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS,
COORDENAÇÃO-GERAL DE
GESTÃO DOCUMENTAL E
SERVIÇOS GERAIS E A EMPRESA
REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

PROCESSO Nº 08008.000216/2014-11

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de setembro de 2017 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 47, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U de 23 de agosto de 2018, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 49, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U de 23 de agosto de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto "A", Lote 2, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.736-101, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, analista de negócios, inscrito no CRA/DF sob nº 016625 e portador do CPF nº 718.246.931-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 53/2014**, constante do Processo nº 08008.000216/2014-11, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93 e Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 53/2014, em sua *Cláusula Terceira - Dos Locais de Execução de Serviço* e em sua *Cláusula Vigésima Quarta - Do Preço*, em razão do acréscimo de 05 (cinco) postos de serviço, correspondente a **7,31% (sete inteiros e trinta e um centésimos por cento)** do valor global do Contrato, com amparo no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e na *Cláusula Vigésima Quinta - Dos Acréscimos e Supressões* do instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

- a) Unidade Gestora nº 200331– Ministério da Segurança Pública - MSP
- b) Natureza de Despesa 339039
- c) PI SP9990AU00G
- d) Unidade Orçamentária 30101
- e) Fonte de Recursos 0100000000
- f) Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PTRES 128438

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. Fica acrescido o seguinte local de execução na *Cláusula Terceira*:

LOCAL	ENDEREÇO
Ministério da Segurança Pública	SEPN - Comércio Residencial Norte 510 - 4º Andar - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70750-520

4.2. A *Cláusula Vigésima Quarta* passará a ter a seguinte redação:

24.1 O valor global estimado dos serviços objeto do presente contrato é de **R\$ 4.225.846,08** (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos) , e o valor mensal estimado é de **R\$ 352.153,84** (trezentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) , devendo ser respeitados para todos os efeitos os limites máximos para pagamento mensal publicados pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor atualizado do contrato, considerando as alterações já efetuadas, perfaz o montante de R\$ 4.002.713,16 (quatro milhões, dois mil setecentos e treze reais e dezesseis centavos) ao ano, conforme termo de Apostila 02/2018 (6030083). Nos termos da Proposta da Contratada, efetua-se a **amortização dos custos fixos variáveis não renováveis**, com efeitos a partir do 42º (quadragésimo segundo) mês, ou seja, a partir de 21 de abril de 2018, com redução de 1,62% (um inteiro e sessenta e dois centésimos por cento), correspondente a R\$ 64.850,25 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), reduzindo-se o valor global estimado do Contrato para R\$ 3.937.862,91 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

5.2. O presente Termo Aditivo importará em um aumento de **R\$ 287.983,17 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)**, ou seja, representará 7,31% (sete inteiros e trinta e um centésimos por cento), passando o valor total anual para **R\$ 4.225.846,08 (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos)**, conforme o aumento de postos abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE 5º TERMO ADITIVO	QUANTIDADE ATUALIZADA 7º TERMO ADITIVO	VALOR ACRESCIDO AO MÊS 7º TERMO ADITIVO	VALOR ACRESCIDO AO ANO 7º TERMO ADITIVO	QUANTIDADE ACRESCIDA 7º TERMO ADITIVO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
1	POSTO DE COPEIRA	30	32	R\$ 8.237,600	R\$ 98.851,22	2	6,63%
2	POSTO DE GARÇOM	35	38	R\$ 15.761,00	189.131,95	3	8,55%
3	POSTO DE ENCARREGADO GERAL	1	1	0	0	0	0
4	POSTO DE AUXILIAR DE ENCARREGADO	1	1	0	0	0	0
5	POSTO DE OPERADOR DE CARGA E DESCARGA	2	2	0	0	0	0
TOTAL		69	74	R\$ 23.998,60	R\$ 287.983,17	5	7,31%

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor contratado, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6.2. O prazo para a CONTRATADA apresentar nova garantia e/ou endossar a já existente é até 10 (dez) dias úteis após assinatura deste Termo Aditivo, conforme item 3.1 do anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ASSINATURA ELETRÔNICA

7.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas, nos termos do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

7.2. A assinatura deste termo pelo representante oficial da CONTRATADA pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

7.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.4. As demais Cláusulas do Contrato e respectivos Termos Aditivos em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo da concessão de reajuste de preços e repactuação.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.5. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determinado pelo art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.6. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça

SANDRA CHAVES VIDAL
Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça

JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO
Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 16/10/2018, às 11:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 16/10/2018, às 16:28, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, **Usuário Externo**, em 16/10/2018, às 17:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7296874** e o código CRC **2A717FC8**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.